



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – FLORIANÓPOLIS – SC
CEP: 88.040-970 FONE: +55 48 3721.4943**

**PROCESSO SELETIVO COREME/UFSC
2023/2024**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ÀS VAGAS RESERVADAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
Classificada na ampla concorrência ¹	Medicina Intensiva	78302768088	74
	1 Clínica Médica	78302786077	62
	2 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	78302726544	58
	3 Pediatria	78302782020	57
desclassificados ²	Clínica Médica	78302784697	48
	Dermatologia	78302786535	48
	Neurologia	78302784365	43
	Pediatria	78302744905	34

¹ Edital COREME/UFSC 02/2023 (retificado), item 10.8: Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

² Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022, sobre as etapas dos processos de seleção aos programas de residência médica. Art. 22. As etapas do processo de seleção deverão ser formuladas para avaliar conhecimento, habilidades, atitudes e valores para o exercício da medicina, contemplando até 03 (três) fases, quais sejam: I - Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos - de caráter obrigatório e eliminatório, com questões escritas, objetivas, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação;

Com meus cordiais cumprimentos, em nome da Comissão de Residência Médica – COREME/CCS/UFSC, declaro que a presente relação de candidatos classificados está em conformidade com a legislação pertinente acerca da reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos do nosso referido Edital (item 10.23), com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 9.508/2018 e a Resolução Normativa (RN) nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

O item 10.24 do Edital COREME/UFSC 02/2023 (retificado) pontua que: todas especialidades, independente de reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros, trans ou ampla concorrência, sendo o cadastro reserva utilizado para garantir a reserva de vagas para ações afirmativas proposta pela Resolução Normativa nº 145/2020/CUN.

Observa-se, que o presente certame não trouxe candidatos autodeclarados à reserva de vagas às pessoas TRANS e que a presente listagem buscou obedecer a decisão judicial que determinou destinar uma vaga (originalmente prevista para pessoas "trans") para o público PCD (conjunto de candidatos inscritos como PCD), o que ampliaria o total de 3 para 4 vagas reservadas para candidatos com deficiência. Entretanto, a primeira classificada na referida reserva de vaga foi aprovada na ampla concorrência, não devendo ser computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas, conforme item 10.8 do nosso edital. Também não foi possível preencher o total de 4 vagas destinadas às pessoas com deficiência, pois os demais candidatos foram eliminados por não atingirem o percentual mínimo de 50% de acertos, conforme Resolução CNRM Nº 17, de 21 de dezembro de 2022: eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Zulmar Antonio Accioli de Vasconcellos
Presidente
COREME/CCS/UFSC

Rua Prof.^a Maria Flora Pausewang - Trindade, 3º andar, telefone: (48) 3721-4943
CEP 88.036-800 - Florianópolis – SC, e-mail: coreme.hu@contato.ufsc.br

2